



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 295/2015

Data: 18.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	531	R\$	5.000,00
503	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO				
04.125.0025.2.030	Manutenção das Atividades do Departamento de Fiscalização				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	792	R\$	10.000,00

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.053	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Hs				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	638	R\$	25.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.2.078	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	556	R\$	40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10552 de 19.12.2015 – página C 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0901 de 21.12.2015